

- 1.2 — Secção de Expediente e Arquivo;
- 1.3 — Secção de Apoio Administrativo — DAM
- 2 — No âmbito do Departamento de Gestão Financeira (DGF):
- 2.1 — Secção de Apoio Administrativo — DGF
- 3 — No âmbito da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Ação Social e Educação, (DGRHASE):
- 3.1 — Secção de Recursos Humanos.
- 3.2 — Na área de Educação:
- 3.2.1 — Secção de Apoio Administrativo ao Agrupamento de Escolas Prof. Carlos Teixeira;
- 3.2.2 — Secção de Apoio Administrativo ao Agrupamento de Escolas Montelongo;
- 4 — No âmbito da Divisão de Conservação e Ambiente (DCA):
- 4.1 — Secção Administrativa de Gestão de Clientes de Resíduos Sólidos Urbanos.

2015-02-23. — O Presidente, *Raul Cunha, Dr.*

208481068

## MUNICÍPIO DE FARO

### Aviso n.º 3046/2015

Para os devidos efeitos, torna-se público que na sequência da publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156 de 14 de agosto de 2013, se considera prorrogada a licença sem remuneração de longa duração superior a um ano, com os efeitos nela previstos, ao trabalhador Miguel Brito dos Santos Leite Tavares, Técnico Superior, licença que vem mantendo desde 01/06/2012.

3 de novembro de 2014. — O Vereador da Câmara Municipal, *José António Cavaco.*

308454346

### Edital (extrato) n.º 218/2015

#### Regulamento do Museu Regional do Algarve

Rogério Bacalhau Coelho, Presidente da Câmara Municipal de Faro, torna público que o regulamento em título foi aprovado em reunião da Câmara Municipal de 05/06/2014 e, posteriormente, pela Assembleia Municipal em reunião de 06/10/2014, em continuação da sessão ordinária iniciada em 29/09/2014.

O presente regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

23 de fevereiro de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *Rogério Bacalhau Coelho.*

308461822

### Edital n.º 219/2015

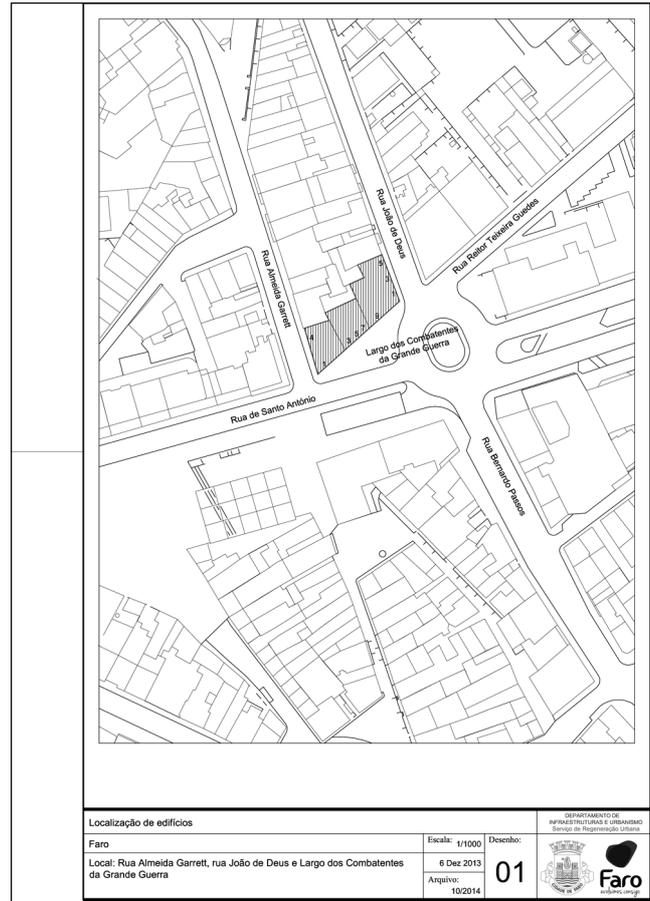
Rogério Conceição Bacalhau Coelho, Presidente da Câmara Municipal de Faro torna público que, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 19 de setembro e de harmonia com o estatuido no n.º 3 do artigo 26.º e nos termos dos n.ºs 1 e 2 da Lei n.º 107/2001 de 08 de fevereiro, por deliberação tomada pelo executivo camarário em reunião ordinária pública de 12 de fevereiro de 2015 foi determinado a abertura do procedimento administrativo relativo à classificação como Conjunto de Interesse Municipal de 3 Edifícios em frente contínua inseridos na arquitetura civil do séc. XX, sitos na Rua Reitor Teixeira Guedes, n.º 1 e Rua Almeida Garrett, n.º 4 (1.º prédio), Rua Reitor Teixeira Guedes, n.º 3, 5 e 7 (prédio central), Rua João de Deus, n.º 5, 3, 1 e Rua Reitor Teixeira Guedes, n.º 9 (3.º prédio).

Faz ainda saber que os imóveis que integram o Conjunto ora Classificado ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente os artigos 36.º e 37.º da Lei n.º 107/2001, de 08 de setembro, os artigos 4.º e 6.º-A do Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março, bem como o Decreto-Lei n.º 205/88, de 16 de junho.

Convidam-se, assim, todos os interessados, a apresentar quaisquer reclamações, no prazo de trinta dias, que tenham por objeto a ilegalidade ou inutilidade da constituição do processo de classificação.

E para constar, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo, difundido, através da página eletrónica da Câmara Municipal de Faro e ainda objeto de publicação no *Diário da República*, dando cumprimento ao estipulado no artigo 28 da Lei n.º 107/2001 de 8 de setembro.

24 de fevereiro de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal de Faro, *Rogério Bacalhau Coelho.*



208474856

## MUNICÍPIO DE ÍLHAVO

### Aviso n.º 3047/2015

#### Plano de Intervenção no Espaço Rural (PIER) da Senhora dos Campos

##### Participação Preventiva

Fernando Fidalgo Caçoil, Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, nos termos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de setembro, na sua atual redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de fevereiro, torna público, que a Câmara Municipal de Ílhavo, em reunião de câmara pública, de 04 de março de 2015, deliberou por unanimidade, iniciar o processo de elaboração do Plano de Pormenor, na modalidade específica (cf. a) n.º 2 do Artigo 91.º-A) de Plano de Intervenção no Espaço Rural da Senhora dos Campos — Ex-Colónia Agrícola. Foram aprovados os Termos de Referência que fundamentam a oportunidade da elaboração, os seus objetivos, o prazo de elaboração, o prazo de participação preventiva e a qualificação do plano para efeitos de Avaliação Ambiental Estratégica.

O prazo estabelecido para a elaboração do Plano é de 12 meses.

Estabelece-se um prazo de 15 dias, a partir da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, ao abrigo do disposto no n.º 2 do Artigo 77.º do referido Decreto, para formulação de sugestões e prestação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento da referida elaboração, por todos os interessados.

Qualquer sugestão, informação ou observação deverá ser apresentada por escrito no Serviço de Atendimento Integrado, em carta dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo ou por via eletrónica para o endereço geralcmi@cm-ilhavo.pt contendo, em qualquer uma das formas, a identificação completa do seu subscritor.

Os termos de referência aprovados podem ser consultados no Serviço de Atendimento Integrado da Câmara Municipal de Ílhavo durante as